

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 195/2019-SME**

CONTRATO ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA **SERVLOC SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP** REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVA JATO.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA**, localizado na Rua Piauí S/Nº, inscrita no CGC/MF sob o nº 28.493.247/0001-06, neste ato representado através do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sr.º CICERO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob o Nº 639.359.610-00 e da Carteira de Identidade nº 231343 SSP/TO, de ora em diante denominados simplesmente de **CONTRATANTE**, de um lado e do outro lado a Empresa, **SERVLOC SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP**, inscrita no Cnpj nº 26.815.010/0001-79, com sede à Av. dos Bosques, s/nº - CEP nº 68.390-000, Cooperlândia – Ourilândia do Norte - PA, tendo para contato o e-mail: [fabriciocalii802@gmail.com](mailto:fabriciocalii802@gmail.com) e Fone (094) 99230-4310, neste ato representado pelo Srº **FABRICIO CALIL GALVÃO FERREIRA**, portador da Carteira de Identidade 6617220 PC-PA e do CPF nº 007.294.012-35, residente e domiciliado em Ourilândia do Norte - PA, vencedor dos Lotes 01 e 02 no Valor Total de **R\$ 21.250,00 (Vinte e Um Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)**, doravante denominada **CONTRATADA**, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e sua legislação subsequente e demais normas aplicáveis, conforme licitação por Pregão 000027/2019-SME.

**1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente contrato é Contratação de Serviços de Lava Jato, conforme os itens em Anexo, para atender a demanda da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação.

**2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 - O Valor global do presente contrato é de **R\$ 21.250,00 (Vinte e Um Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)**, já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta da **CONTRATADA**.

**3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO INICIO DOS SERVIÇOS**

3.1 - A contratada somente iniciará os serviços mediante a emissão pela Secretaria Municipal de Educação da ordem de serviços.

**4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

4.1 - Os recursos correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Educação

12.122.0002.2035.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação/FME

3.3.90..39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

#### **5.0 - CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos serviços, mediante apresentação de notas fiscais devidamente atestadas por parte da Secretaria Municipal de Educação.

#### **6.0 - CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE**

6.1 - Os preços ora contratados não serão reajustados durante a vigência do contrato, ficando assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro nas eventuais renovações.

#### **7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 - São obrigações da CONTRATADA:

- a) Realizar os serviços contratados seguindo fielmente o presente contrato;
- b) Recolher todos as suas custas, todos os impostos e taxas, encargos sociais e trabalhistas decorrentes do presente contrato.

#### **8.0 - CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1 - São obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;
- b) fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do órgão solicitante;

#### **9.0 - CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES**

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93.

#### **10.0 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA**

10.1 - O presente contrato terá vigência até **31/12/2019**, podendo ser renovado mediante necessidade e escolha da Secretaria Municipal de Educação, mediante acordo entre as parte.

10.2 – Toda renovação só se dará caso haja interesse por parte da Secretaria Municipal de Educação e obedecendo os limites previstos na Lei nº 8.666/93.

#### **11.0 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

11.1 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

#### **12.0 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 - Fica vedado a CONTRATADA CEDER ou TRANSFERIR o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

#### **13.0 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1 - As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato.

Ourilândia do Norte - Pará aos 24 dias do mês de Abril do ano de 2019.

**ANEXO I**

Lote Item	00000001 - VEÍCULOS Descrição do Serviços	QT	VLR UN	VLR TOTAL
1	CAMINHONETE L200 TRITON - LAVAGEM GERAL (DUCHA COM SHAMPOO, SECAGEM, LIMPEZA DE TAPETES E ASPIRAÇÃO INTERNA)	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
3	MOTOCICLETA POP 100 E NXR 150 BROS - LAVAGEM GERAL (DUCHA COM SHAMPOO E SECAGEM)	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01 (Três Mil e Seiscentos Reais)</b>				<b>R\$ 3.600,00</b>

Lote Item	00000002 – ÔNIBUS Descrição do Serviços	QT	VLR UN	VLR TOTAL
2	MICRO ÔNIBUS ESCOLAR - LAVAGEM GERAL (DUCHA COM SHAPOO, SECAGEM, LIMPEZA DE TAPETES E ASPIRAÇÃO INTERNA)	50	R\$ 156,88	R\$ 7.844,00
4	ÔNIBUS ESCOLAR GRANDE - LAVAGEM GERAL (DUCHA COM SHAPOO, SECAGEM, LIMPEZA DE TAPETES E ASPIRAÇÃO INTERNA)	50	R\$ 196,12	R\$ 9.806,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02 (Dezessete Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais)</b>				<b>R\$ 17.650,00</b>

**Valor total Global: R\$ 21.250,00 (Vinte e Um Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).**

---

**Cicero Barbosa da Silva**  
Secretário Municipal de Educação  
CONTRATANTE

---

**SERVLOC SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI - EPP**  
Cnpj nº: 26.815.010/0001-79  
CONTRATADO